Artigo 3.º

Formalização do pedido

O pedido de apoio social ao licenciamento de obras particulares é formalizado por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, segundo modelo a fornecer pela autarquia.

Artigo 4.º

Condições gerais de candidatura

a) Serem proprietários do imóvel a intervencionar. As habitações ou os terrenos devem estar devidamente legalizadas e em nome do candidato ou do seu cônjuge, salvo nos casos de doação de terrenos sujeitos a destaque, em que os candidatos deverão proceder ao respectivo destaque e legalização do mesmo, imediatamente a seguir à aprovação do projecto;
b) Não possuírem outra habitação em condições de habitabilidade;
c) Terem um rendimento *per capita* até 249.40 euros mensais.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de apoio social, formalizado por requerimento, tem que ser instruído, caso a caso, com os documentos constantes no n.º 2 do presente artigo.
2 — Do processo constarão obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Prova de legitimidade do requerente, nos termos da lei geral;
b) Atestado da junta de freguesia que confirme a composição do agregado familiar, e se é do seu conhecimento que algum dos elementos exerce actividade profissional remunerada.

3 — Em face da situação concreta deverá ainda o processo conter os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no IEFP, sempre que algum dos elementos do agregado familiar não é estudante e está desempregado;
b) Fotocópia do recibo de vencimento, pensão, subsídios ou outros, sempre que algum dos elementos do agregado aufere rendimentos;
c) Declaração ou declarações do IRS;
d) Declaração de frequência passada pela respectiva escola, sempre que algum dos elementos do agregado familiar é estudante.

Artigo 6.º

Parecer

O processo, depois de integralmente instruído, será objecto de parecer dos serviços, ou de quem for incumbido para o efeito pelo presidente da Câmara.

Artigo 7.º

Deliberação

O processo, devidamente instruído, será objecto de deliberação da Câmara Municipal, que fixará a natureza do apoio a conceder.

Artigo 8.º

Omissões

As omissões do Regulamento serão supridas por deliberação de Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3109/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Abril de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 50/88, para o prédio localizado na Rua Nova do Picão freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01199/180991, requerido em nome de Hans Dieter Santer, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

16 de Abril de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

300244322

Aviso n.º 13524/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 08 de Abril de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 01/89, para o prédio localizado na Rua Nova de S. Martinho, freguesia de Olival, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00433/100489, requerido em nome de Maria da Conceição Pereira da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

300244444

Aviso n.º 13525/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 07 de Abril de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 32 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97, para o prédio localizado na Rua Oliva Teles, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02196/070598, requerido em nome de Avelino da Silva Costa & Filhos, Lda., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

300244517

Aviso n.º 13526/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 09 de Abril de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 46 do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/89, para o prédio localizado na Praceta Nova do Fontão, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00804/130689, requerido em nome de Pascoal Martins Carreiro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.
Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

300244493

Aviso n.º 13527/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o